



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1.	ETIQUETA
----	----------

2. Data	3. proposição PL 2401/2.003.
---------	---------------------------------

4. autor Deputado Darcísio Perondi	5. n.º do prontuário
---------------------------------------	----------------------

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica criado o Conselho Nacional de Biossegurança - CNBS, vinculado à Presidência da República, órgão de assessoramento superior do Presidente da República, para a formulação e implementação da Política Nacional de Biossegurança - PNB, competindo-lhe fixar princípios e diretrizes para a ação administrativa dos órgãos e entidades federais com competências sobre a matéria e apreciar, se entender necessário, em última e definitiva instância, os aspectos de conveniência e oportunidade, os pedidos de autorização para atividades que envolvam a comercialização de OGM e seus derivados.”

JUSTIFICATIVA:

A emenda tem o objetivo de harmonizar este artigo com o § 3º do artigo 3º desta Lei, garantindo que, em especial pesquisa, será atribuição exclusiva da CTNBio assegurar que O CNBS somente tratará de assuntos relativos a comercialização de OGMs e derivados.

PARLAMENTAR

10

Brasília,

Deputado Darcísio Perondi

11

Apoiamento
